



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05 \2015.

**“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
EM DEFESA E INCENTIVO DAS
MICROEMPRESAS,
EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E
COOPERATIVAS NO MUNICÍPIO DE
PIRATINI”.**

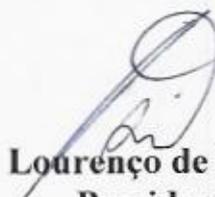
LOURENÇO SILVA DE SOUZA, Presidente da
Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de
Piratini, a Frente Parlamentar em defesa e incentivo das microempresas,
Microempreendedores Individuais e Cooperativas no município de Piratini.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, 02 DE
DEZEMBRO DE 2015.


Lourenço de Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a resolução N°.05/2015 contida no anverso desta, esteve afixada no Painei de Publicações da Câmara Municipal no período compreendido entre os dias 02/12/2015 a 31/12/2015.

Piratini-RS, 31 de dezembro de 2015



Sonia Cecília Voss Matos
Assessora da Presidência